

ACORDO DE COMPLEMENTAÇÃO
ECONÔMICA Nº 25 CELEBRADO
ENTRE O BRASIL E O PERU

ALADI/AAP,CE/25.7
26 de dezembro de 1996

Sétimo Protocolo Adicional

Os Plenipotenciários da República Federativa do Brasil e da República do Peru, acreditados por seus respectivos Governos segundo poderes que foram outorgados em boa e devida forma, depositados oportunamente na Secretaria-Geral da Associação,

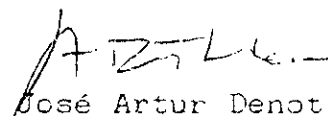
CONVÊM EM:

Artigo único. - Prorrogar de 1º de janeiro de 1997 até 30 de setembro de 1997 a preferência outorgada pela República do Peru no Quinto Protocolo Adicional do Acordo de Complementação Econômica Nº 25, para a importação do produto "Polipropileno em formas primárias" classificado no item 3902.10.00 da NALADI/SH, originário da República Federativa do Brasil.

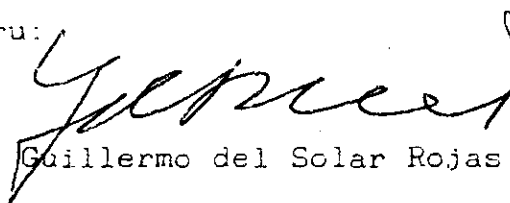
A Secretaria-Geral da Associação será depositária do presente Protocolo, do qual enviará cópias devidamente autenticadas aos Governos signatários.

EM FÉ DO QUE Os respectivos Plenipotenciários subscrevem o presente Protocolo na cidade de Montevidéu, aos vinte e seis dias do mês de dezembro de mil novecentos e noventa e seis, em um original nos idiomas português e espanhol, sendo ambos os textos igualmente válidos.

Pelo Governo da República Federativa do Brasil:


José Artur Denot Medeiros

Pelo Governo da República do Peru:


Guillermo del Solar Rojas